



1346 24.09.18 09:44

03

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º , DE 2018**

**Vereadora Blenda Quaresma**

*Torine*

Presidente

Projeto de Lei nº .....

Institui no Município de Belém, o prêmio Mulher Belenense de destaque, em homenagem às mulheres com ações e projetos de reconhecido valor coletivo no âmbito social, cultural, econômico, político, esportivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatuiu:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Belém o "Prêmio Mulher Belenense destaque", em homenagem exclusivamente às mulheres com projetos e/ou atividades desempenhadas de reconhecido valor coletivo no âmbito social, cultural, econômico, político e esportivo.

§º 1º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Belém, preferencialmente no dia 08 de março de cada ano.

§ 2º Na respectiva sessão, as mulheres escolhidas serão homenageadas e agraciadas com comenda alusiva aos relevantes serviços prestados à comunidade, exclusivamente quanto às atividades desempenhadas por elas.

Art. 2º - As mulheres serão indicadas com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, pela Câmara Municipal de Belém através das bancadas, Presidência e dos Vereadores da casa, podendo haver o protocolo de até 01 (uma) indicação por Vereador(a) e 02 (duas) por bancada;

§ 1º A indicação deverá obrigatoriamente vir acompanhada de uma biografia da indicada, acompanhada da descrição das atividades realizadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 24 de Setembro de 2018.

*Blenda Quaresma*  
Vereadora  
Vereadora Blenda Quaresma

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica tendo em vista a necessidade de reafirmar os direitos e garantias das mulheres, construindo uma nova cultura baseada na igualdade entre homens e mulheres, permitindo com a medida a conscientização da sociedade do papel cada vez mais importante da mulher no cenário social.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei visa salvaguardar as mulheres das limitações de toda ordem imposta pela sociedade, revelando seu atual e permanente valor, conciliando o desafio enfrentado em ser mulher, mãe, cidadã e profissional.

O presente Projeto atende a regras de igualdade, não discriminação e valorização da mulher em sociedade, salvaguardando o interesse público pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, aprovação.

Caso aprovado, esse Projeto contribuirá não somente para o reconhecimento da mulher em sociedade, mas principalmente para a proteção e defesa de seus direitos através de projetos e atividades voltados para sua promoção e desenvolvimento pessoal no Município de Belém.

Belém (PA), 24..... de .....setembro..... de 2018.